



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 2.350, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS, no âmbito do Município de Guarabira/PB, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

**Art. 2º** A data tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais essenciais na promoção da saúde preventiva, na orientação das famílias e na articulação entre a comunidade e os serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com unidades de saúde, conselhos municipais, entidades representativas da categoria e instituições de ensino, ações educativas e culturais voltadas à valorização da atividade do Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 01 de dezembro de 2025

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Ivonaldo Fernandes dos Santos



---

**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB    Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

